



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 033/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor Adelir Padilha, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº. 008.XXX.XXX-50, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

Art. 2º – Conceder à Senhora Maria O. R. Menegaz, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº. 588.XXX.XXX-00, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

Art. 3º – Conceder à Senhora Alzira Aparecida Ferreira da Luz, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº. 190.XXX.XXX-93, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)